



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2018-CJRMB/CJCI

Dispõe sobre a alteração da redação do Art. 7º do
Provimento Conjunto nº 08/2014 – CJRMB/CJCI.

O Exmo. Sr. Desembargador **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**, Corregedor de Justiça das Comarcas da Região Metropolitana de Belém e a Exma. Sra. Desembargadora **VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, no uso das suas atribuições legais, etc.,

Considerando a declaração de constitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal do art. 1ª, parágrafo único, da Lei nº 9.492/1997, na ADI 5135/DF, que permite a cumulação de Ação de Execução Fiscal com o Protesto Extrajudicial, a fim de garantir maior eficiência à recuperação dos créditos tributários e não tributários da Fazenda Pública.

R E S O L V E M,

Art. 1º - Alterar o art. 7º do Provimento Conjunto nº 08/2014 – CJRMB/CJCI, o qual passará a ter a seguinte redação:

“Art. 7º. O protesto da Certidão de Dívida Ativa de que trata este provimento aplica-se aos créditos ajuizados e não ajuizados”

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 09 de Março de 2018.

Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Desembargadora VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior